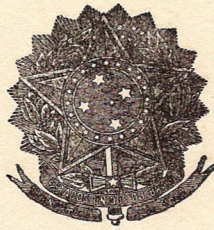


80
24.7.51
100
fundo proprio
Municipal



= LEI Nº 80 =

Autoriza construção de ponte e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir, por administração, uma ponte com taboleiro de concreto armado, com 8 metros de comprimento por 4 de largura, sobre encontros de alvenaria de pedra argamassada, sobre o ribeirão S. João, na estrada S. João-Leopoldina, em terrenos da fazenda de propriedade do sr. Geraldo de Souza Neto, no distrito de Itui.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um.

- Prefeito Municipal -